

ACEF/2021/0027776 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria de Fátima Paixão
Mariana Dias
Jesús Sánchez Martín
Ricardo Daniel Gonçalves Soares

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Administração Educacional

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5._Despacho n.º 9605_2012, DR, 2.ª serie - N.º 247 - 21 de dezembro de 2012.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação / Administração Educacional

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos (4 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

As condições de ingresso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Ciências da Educação/Administração Educacional são as que estão previstas no artigo 3º, alínea f), do D.L. n.º 74/2006 republicado em anexo ao D.L. n.º 63/2016, de 13 de setembro, havendo a seguinte

especificidade em relação à alínea c) Titulares de uma formação de ensino superior realizada no estrangeiro com um mínimo de 3 anos de duração que seja reconhecida como satisfazendo os objetivos reconhecidos como licenciatura, pelo órgão científico estatutariamente competente, do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

n/a

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Santarém

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do ciclo de estudos é doutorada em Ciências da Educação e possui experiência de gestão institucional e de direção de programas e projetos nacionais e internacionais relevantes para o domínio de especialização do CE. Trabalha na IES em regime de exclusividade, há vários anos.

O curso satisfaz os requisitos formais legais, relativamente ao corpo docente, na medida em que possui um corpo docente próprio (ETI de 8.15, num conjunto de 9 docentes) e qualificado (8 docentes são doutorados e um é especialista). No que se refere à especialização na área do ciclo de estudos, são indicados 3 doutores e 2 especialistas, embora as áreas de especialização tenham uma relação frágil com o domínio da Administração Educacional, aspeto que também é visível na natureza das produções científicas apresentadas. Os dados atualizados facultados não alteram esta situação.

No que respeita a dinâmicas de formação, parecem existir na medida em que alguns docentes

prestaram provas de especialistas e todos estão inseridos em centros de investigação, mas não é clara a relação dessa formação com o CE, dada a natureza das áreas em que foram realizadas as provas para especialistas e dos centros e linhas de investigação em que os docentes se inserem. Essa articulação deverá ser reforçada e a passagem ao sistema de b-learning, prevista nas medidas de melhoria, apoiada institucionalmente.

Recomenda-se, igualmente, que essa passagem seja acompanhada de uma reflexão sobre o perfil dos docentes (domínio de especialização e competências digitais) e das Unidades curriculares que lecionam.

2.6.2. Pontos fortes

A ligação à instituição da maioria dos docentes e o respetivo nível de qualificação.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- As dinâmicas de formação e de apoio à investigação deverão ter em consideração a importância de aprofundar a formação dos docentes no domínio de especialização do curso e do ensino a distância.
- A dispersão dos docentes por centros de investigação com objetivos muito diferenciados deverá ser equilibrada por estratégias que favoreçam a coesão da equipa docente e uma produção científica mais congruente com a natureza do CE (ex. desenvolvimento de projetos de pesquisa próprios na área do CE; identificação de problemáticas aglutinadoras nalgumas edições do curso).
- A produção científica na especialidade deverá ser objeto de regulação visando o desenvolvimento e sustentabilidade da mesma (reflexão conjunta e /ou definição de metas e sua monitorização),
- A participação dos docentes em programas regionais, nacionais e internacionais no domínio específico do CE deverá ser alargada, de forma a promover a especialização e identidade do CE.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente de apoio ao curso apresenta, genericamente, uma formação diversificada e níveis de qualificação académica congruentes com as funções que desempenham .

Não são apresentadas iniciativas ou reflexões que permitam visualizar como está a ser equacionada a adaptação do pessoal não docente ao regime de blended learning

O Relatório de Autoavaliação (RAA) não explicita formação que os não docentes possam/devam frequentar para a sua atualização permanente.

Estão ausentes iniciativas de formação ou de renovação de recursos associados com a eventual passagem ao regime de blended learning, embora a IES possua, sobretudo em colaboração com

outras escolas do IPS, recursos que poderão facilitar esse processo (formação, partilha de recursos...).

3.4.2. Pontos fortes

Nada a sublinhar

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Equacionar e implementar formas estratégicas para a adaptação do pessoal não docente ao regime de blended learning
- Assegurar e incentivar de modo geral e sistemático a formação e atualização necessárias ao desenvolvimento do curso em apreciação.
- Garantir que o apoio pelo pessoal não docente ao CE recaia, efetivamente, numa colaboração direta e visível, em diversas dimensões administrativas, organizacional, entre outras.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apenas cinco (5) alunos são de Portugal. A grande maioria dos alunos é oriunda de países estrangeiros, aspeto que pode ser levado em consideração como uma ameaça para a sustentabilidade do CE.

O curso aponta apenas duas origens: Instituto Federal de Brasília e uma pequena percentagem (20%) de Portugal. Além disso, a faixa etária é de 30 a 50 anos, o que significa que não há muitos jovens a aceder a este CE.

4.2.2. Pontos fortes

Atualmente, há um número de estudantes que garante o CE.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Este CE deve desenvolver formas de divulgação, porque as fontes dos alunos são muito limitadas. Na verdade, o projeto aponta apenas duas origens: Instituto Federal de Brasília e uma pequena percentagem (20%) de Portugal. Além disso, a faixa etária é de 30 a 50 anos, portanto, não são muitos os jovens que acedem a este CE.
- Reforçar a comunicação sobre o curso em Santarém, localidades próximas e outros territórios nacionais para atrair novos estudantes.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O Relatório de autoavaliação apresenta uma análise bastante completa da baixa taxa de sucesso no período estabelecido para este CE. No entanto, parece ser muito baixo. A razão pode ser encontrada no facto de quase todos os alunos estarem atualmente a trabalhar.

A graduação ocorre dentro dos anos N e N+1, não acima desse tempo.

5.3.2. Pontos fortes

Nada assinalar

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Diversificar a proveniência dos estudantes de modo a ultrapassar, em parte, as dificuldades que foram detetadas no sucesso dos estudantes

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O staff que conforma a comunidade educativa do CE está envolvida em atividades de investigação, relacionadas tanto com aspetos científicos como pedagógicos do CE. Vê-se neste campo alguns aspetos identificados como boa prática por parte de docentes.

6.6.2. Pontos fortes

- Envolvimento pessoal em diferentes projetos relacionados com o meio local e regional.
- Vários prémios: Quality label, Incode 20230

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar e centrar na área específica do CE a investigação.
- Um passo a dar deve envolver estudantes (porque são adultos e trabalhadores) em algumas atividades científicas, pedagógicas ou de disseminação.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização deste CE é bastante real uma vez que a grande maioria dos alunos vem do estrangeiro. No entanto, parece ser um fator externo na conceção do CE. Não se apresenta mobilidade entre o corpo docente.

7.4.2. Pontos fortes

Percentagem significativa de estudantes estrangeiros.

Eles estão vinculados a instituições brasileiras, portanto diferentes programas de mobilidade são viáveis para professores.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Implementar nos anos seguintes programas de mobilidade para professores, para colmatar a falha.
- Criar condições para essa mobilidade.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Apenas consta o próprio relatório de autoavaliação do Ciclo de Estudos, o qual inclui uma análise SWOT completa e que inclui propostas de medidas e indicadores de melhoria.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

O IP de Santarém tem uma organização interna que inclui um sistema de qualidade completo, em que este CE se insere.

A estrutura do programa de qualidade está bem definida, com responsáveis por diferentes aspectos da avaliação da qualidade. Também inclui itens para revisão e recursos diversos, como avaliações do desempenho de docentes e de outros corpos e serviços.

A IES também inclui as conclusões da última avaliação da A3ES, com indicadores de medidas com potencial para viabilizar a melhoria do CE ao longo do tempo.

8.7.2. Pontos fortes

O sistema interno de garantia de qualidade está totalmente implementado.

Nenhum aspecto de qualidade é esquecido.

O Sistema de qualidade aparenta ser confiável.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- O sistema de qualidade pode ser avaliado pela A3S.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A partir da reflexão efetuada relativamente às melhorias concretizadas desde a avaliação anterior do curso, o RAR sugere dois eixos principais de intervenção: a passagem do curso para o regime de

b-learning e o aumento da produção científica no âmbito do curso.

O primeiro aspeto decorre do reconhecimento de que o aumento da procura nacional do CE foi bastante limitado, continuando a prevalecer as candidaturas associadas com o protocolo estabelecido com o Instituto Federal de Brasília (3/4 dos estudantes). Esta proposta, que já aparecia como sugestão no PERA anteriormente submetido para avaliação, merece a concordância da CAE na medida em que é congruente com a natureza do público que atualmente procura o ciclo de estudos e permite tentar alargar a internacionalização a outros países. Facilita, igualmente, o crescimento da procura interna, dado o CE ser maioritariamente procurado por trabalhadores estudantes.

Em relação à intervenção relativa ao aumento da produção científica, também já referida no PERA, esta é, claramente, uma área prioritária tendo em consideração o reduzido número de publicações da especialidade visíveis nas fichas docentes submetidas. No entanto, esse crescimento não pode ser dissociado da necessidade de reforçar a atenção concedida a esta área de especialização pela IES e de um esforço conjunto do corpo docente do CE para, independentemente dos percursos e preferências individuais, consolidar esta área de especialização através de investigação, produção académica e desenvolvimento de projetos na área científica específica do CE. Esse esforço poderá ser concretizado mediante o aprofundamento de parcerias nacionais e internacionais com instituições que desenvolvam atividades relevante na área de formação do CE. A relevância desta questão recomenda a definição de estratégias claras neste domínio e sua calendarização.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

No período em análise, a IES continuou a assegurar a maioria dos pontos fortes do curso, designadamente a existência de corpo docente próprio e qualificado, a adequação da coordenação, a internacionalização do curso e bons níveis de procura do CE (ainda que os últimos dois aspetos sejam menos visíveis na atual edição do curso). Em relação às principais vulnerabilidades anteriormente identificadas não se verificaram progressos significativos, como os próprios responsáveis do curso reconhecem, na síntese de melhorias apresentada. Continua a verificar-se a ausência de integração da maioria dos docentes em centros e redes de investigação de reconhecido mérito e com atividade relevante para o CE, além de uma produção científica escassa na especialidade e com distribuição bastante assimétrica. Não se concretizou o projeto de constituição de um centro de estudos em parceria com o Instituto Federal de Brasília, nem se verificou uma maior inserção de docentes em centros de investigação reconhecidos pela FCT. A maioria dos docentes encontram-se enquadrados no centro de investigação da IES, mas não existe evidência de que essa inserção se traduza no desenvolvimento de projetos de investigação, com ou sem financiamento, congruentes com a natureza do ciclo de estudos. As propostas existentes neste campo são vagas, circunscrevendo-se à procura de novas parcerias. Apesar disso existem projetos de investigação e de intervenção que podem estar na base de contributos para o curso, embora o número de docentes que neles estão envolvidos não seja alargado e a produção científica apresentada não revele as oportunidades existentes. Na atualização de dados são referidos novos projetos de investigação em que a IES irá participar, mas que não se enquadram, igualmente, na área do ciclo de estudos.

A produção científica é mencionada quer nas ações de melhoria quer na proposta síntese, mas sem referência à necessidade de reorientação para as competências do ciclo de estudos e para revistas da especialidade, aspetos indispensáveis á melhoria dos indicadores de especialização do corpo docente e, como consequência, à satisfação plena dos requisitos para o funcionamento do curso e garantia da qualidade. As propostas existentes e as realizações efetuadas circunscrevem-se, em larga medida, ao universo do IPS, o que, sendo importante, é bastante restrito face às expectativas necessariamente associadas a um curso de mestrado já com larga tradição de oferta educativa e que se enquadra num domínio com uma produção científica, nacional e internacional, muito significativa. Além disso, as fichas docentes não evidenciam a participação dos docentes nas publicações internas especializadas, que são referenciadas apenas pelos coordenadores das mesmas.

O segundo campo de melhorias enunciado na síntese apresentada pelos responsáveis do CE prende-se com a mudança no regime de ensino, que estando prevista nas ações de melhoria inscritas no ponto 8, acabou por se desenvolver durante e após o contexto de pandemia. A mudança na modalidade de ensino é fundamentada com base nas características dos estudantes do curso (trabalhadores-estudantes e estudantes internacionais) e nas perspetivas de alargamento do público-alvo. A fundamentação apresentada é pertinente, ainda que parcial. Incide nas questões da procura do curso, mas não enuncia claramente as condições institucionais e profissionais que permitem salvaguardar a qualidade do curso num registo diferente daquele em que foi acreditado. Na visita virtual efetuada constatou-se a existência de formação na área, mas as fichas submetidas não indicam elementos relativos a formação, qualificação ou produção científica no domínio do ensino a distância.

As ações de melhoria referidas no ponto 8 incluíam ainda a questão da divulgação do curso, ainda que este aspeto não constasse da síntese de propostas apresentada. O decréscimo dos estudantes que se encontra registado na atualização de dados sugere que as iniciativas nesse âmbito não tiveram o resultado pretendido. Trata-se, contudo, de um período atípico cujos resultados não podem ser extrapolados. É, contudo, visível um claro recuo dos estudantes internacionais, ao contrário do que a adesão imediata ao regime de b-learning levaria a pressupor, e que importa acompanhar.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação curricular apresentada visa a adequação do CE às características do público - alvo e apresenta como fundamentos a experiência prévia da instituição e da equipa docente na modalidade de ensino a distância, ainda que não tenham sido referidas com idêntico detalhe algumas das componentes associadas com esse processo (ver ponto 9.2.). A proposta apresentada não altera significativamente nenhum dos aspetos basilares do curso, que já tinham sido objeto de avaliação e acreditação (objetivos, área de especialidade, duração, ECTS, estrutura). As principais modificações relacionam-se com as modalidades de ensino e de avaliação do curso e, mais especificamente com a presença em todas as UC de formas de intervenção pedagógica presencial e a distância. A maioria das UC prevê um claro predomínio do registo presencial pelo que não requiere uma acreditação específica como curso de ensino a distância. Existem, no entanto, opções contrárias cuja fundamentação não é explicitada, não sendo, igualmente, evidentes os critérios que justifiquem este contraste no mesmo plano de estudos e na mesma IES. Neste contexto, ainda que respeitando a autonomia pedagógica dos docentes parece pertinente que os responsáveis do CE e as coordenações das UC desenvolvam um trabalho de articulação que assegure uma maior coerência das opções efetuadas nesta área. Esta reflexão deverá ter, ainda, em consideração as opções/regulamentação da IES no domínio dos regimes mistos de ensino, caso existam.

As metodologias de ensino e de avaliação encontram-se definidas de forma muito similar em todo o plano de estudos, tendo sido fundamentadas tomando em consideração os princípios fundamentais da educação de adultos (autonomia, participação). São, por isso, adequadas à natureza do ciclo de estudos e ao seu público-alvo. As fichas docentes submetidas antes e depois da atualização de dados são omissas no que respeita à competência dos docentes no campo da educação a distância, o que recomenda ao acompanhamento do desenvolvimento profissional dos docentes nesta dimensão e a criação de condições institucionais que o favoreçam, para além das ações pontuais referidas pelos docentes no decurso da visita virtual.

A apresentação da nova proposta curricular deve constituir, igualmente, na perspetiva da CAE, uma oportunidade de melhoria no plano científico e pedagógico, pelo que se recomenda que o trabalho de coordenação relativo às modalidades de ensino do curso seja extensivo à coordenação horizontal e vertical das UC, de modo a tornar mais explícitos os principais fundamentos teóricos do curso (ex.

teorias de administração, modelos organizacionais) e a ligação de todas as UC ao universo educativo (objetivos, conteúdos, bibliografia). No mesmo sentido, afigura-se relevante que as unidades curriculares reflitam, de forma mais acentuada, a significativa internacionalização do curso (conteúdos, bibliografia).

Numa apreciação global da proposta apresentada, ressaltam positivamente os fundamentos, estrutura e dimensões científicas e pedagógicas. Deve, contudo, ser objeto de reflexão/reformulação com vista à melhoria nos aspetos assinalados.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Considerando as informações obtidas através do Relatório de Autoavaliação da IES com posterior atualização de dados fornecidos e as evidências recolhidas na vista de avaliação à IES, através de videoconferência, a CAE faz uma apreciação global em que se evidenciam aspetos positivos do CE e fragilidades já antes identificadas por anterior CAE, e, genericamente, não superadas, que podem comprometer a qualidade do curso.

Assim, evidencia-se, de modo positivo:

- A dedicação e integração na IES dos corpos de pessoal docente e não docente, bem como dos estudantes que frequentam o CE
- A qualificação do corpo docente e a ligação estável do mesmo à instituição
- A internacionalização da procura do curso, ainda que em tendência decrescente e institucionalmente circunscrita
- A formação e os níveis de qualificação da maioria do pessoal não docente, que permitem a sua mobilização para o desempenho de papéis de efetiva colaboração com os docentes em várias dimensões do CE (administrativa, organizacional,... no sentido de agilização burocrática)
- Os mecanismos de garantia da qualidade constituem-se como uma estrutura bem definida e com responsáveis pelos diversos aspetos contemplados, na qual o presente CE se inclui, aparentando ser robusta na sua confiabilidade.

Evidenciam-se fragilidades que podem comprometer a qualidade do CE, que a IES deve superar:

- A IES indica níveis de especialização na área do ciclo de estudos que são pouco visíveis na relação frágil da maioria dos docentes com o domínio da Administração educacional e com os critérios definidos para apreciação desta dimensão do CE (área científica de formação, produção científica)
- A produção científica no domínio do ciclo de estudos é muito escassa e assimétrica, mesmo considerando o apoio institucional que é visível nas publicações internas do IP Santarém
- A procura e os padrões de internacionalização do curso evidenciam uma tendência negativa nos últimos anos, que não parece ser explicada apenas pelo contexto de pandemia dado que situação

inversa se verificou noutros CE

- Não é explícita a relação dos perfis dos docentes e a inclusão do CE em regime (parcial) de b-learning prevista nas medidas de melhoria, o que implica algum investimento e acompanhamento institucional
- O IP Santarém abrange unidades orgânicas que potenciam recursos facilitadores dos processos em b-learning, mas não é evidente a existência de um Plano de Formação contínua e específica para atualização de não docentes para o trabalho direto nessa e noutras áreas.

Importa, ainda, salientar que as estratégias de melhoria utilizadas não tiveram um impacto significativo na resolução de problemas já identificados em ciclo avaliativo anterior e que são fundamentais para a garantia da qualidade do curso e para a satisfação dos requisitos formais associados com o seu funcionamento. As questões da frágil especialização do corpo docente do ciclo de estudos parecem perpetuar-se, contrastando com a já longa tradição de oferta educativa do curso que deveria ter contribuído para a sua consolidação. É um problema multifacetado, que requiere uma intervenção urgente, dado que abrange, praticamente, todas as dimensões relevantes para a apreciação da qualidade do curso (áreas de qualificação do corpo docente, heterogeneidade da produção científica apresentada e pertinência da mesma para o CE, não vinculação da maioria do corpo docente a projetos de investigação institucionais, nacionais ou internacionais na área do CE; escassa ou nula participação do corpo docente em revistas científicas da especialidade, com indexação).

Embora considerando que o CE apresenta aspetos positivos, a CAE considera que as fragilidades em aspetos de elevada relevância para garantir a qualidade do CE se sobrepõem, recomendando que há elevada necessidade de a IES cumprir, nos prazos estabelecidos, as condições que abaixo se indicam.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- Efetuar a contratação em tempo integral de, pelo menos, um docente com doutoramento/especialista na área específica da Administração Educacional ou com doutoramento em Ciências da Educação e produção científica claramente relevante nesse domínio.
- Apresentar indicadores sólidos de satisfação dos critérios relativos à especialização do corpo docente, incluindo a submissão de fichas docentes atualizadas e adaptadas ao CE.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

- Proporcionar aos docentes apoios e incentivos que se traduzam em efetivo e visível aumento quantitativo e qualitativo da produção investigativa (de base ou aplicada) na área específica da Administração Educacional.
- Desenvolver e concretizar um plano de ação que permita aferir as competências dos docentes no domínio do ensino a distância, quer no plano da formação quer da produção científica.